PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 152/2019

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R$ 7.600.000,00 (sete milhões e seiscentos mil reais) destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.302.3
Ação: 2.203 – Bloco Média e Alta Complexidade – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.21/532
Valor: R$ 3.500.000,00
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00.21/533
Valor: R$ 1.100.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.304.3
Ação: 2.204 – Bloco Vigilância em Saúde – Implementação das Ações de Vigilância em Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.21/562
Valor: R$ 3.000.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação das dotações abaixo descritas:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 2.200 – Bloco Atenção Básica Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.21/501
Valor: R$ 6.500.000,00

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00.21/502
Valor: R$ 1.100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 13 de junho de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

MENSAGEM Nº 034/2019

Exmo. Sr.
Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R$ 7.600.000,00 (sete milhões e seiscentos mil reais) para fazer frente às despesas do Fundo Municipal de Saúde.

O remanejamento da importância de R$ 7.600.000,00 (sete milhões e seiscentos mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, se justifica em virtude da necessidade de reenquadramento de grupos de servidores em suas áreas de atuação, para melhor evidenciar os custos inerentes a cada programa.

Assim, a suplementação faz-se necessária para suprir os valores das dotações 532 e 533 da Ação 2.203 – Bloco Média e Alta Complexidade – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade e a despesa 562 da Ação 2.204 – Bloco Vigilância em Saúde – Implementação das Ações de Vigilância em Saúde, que passarão a suportar as despesas de folha de encargos sociais dos programas de média complexidade e vigilância em saúde que estavam sendo pagos em ação não correspondente.

A suplementação pleiteada será suprida pela anulação parcial das dotações que vinham suportando as despesas de pessoal removidas para as ações competentes.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município